

ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA**Data de Publicação**

15/01/2017

Mês/Ano de Referência

12/2016

Data de início da vigência

01/12/2016

b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança

Cargo/Função	Integral	Representação	Opção pelo Cargo Efetivo
Assessor de Nível Superior ³	7.782,17		5.058,41
Assessor de Nível Superior para Assuntos Jurídicos 01 ³	7.782,17		5.058,41
Assessor de Nível Superior para Assuntos Jurídicos 02 ³	10.895,00		7.081,75
Assessor de Nível Superior para Assuntos Jurídicos 03 ³	7.782,17	3.112,82	5.058,41
Assessor de Nível Superior para Assuntos de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica ³	7.782,17	3.112,82	5.058,41
Assessor de Nível Superior para Assuntos de Planejamento das Serventias Judiciais e Extrajudiciais ³	7.782,17	3.112,82	5.058,41
Assessor Judiciário ³	4.669,97		3.035,48
Chefe de Gabinete da Corregedoria ³	7.782,17		5.058,41
Chefe de Gabinete de Desembargador ³	5.447,47		3.540,86
Chefe de Gabinete da Presidência ³	11.117,39	4.446,92	7.226,30
Chefe de Gabinete da Vice-Presidência ³	7.782,17		5.058,41
Coordenador ³	7.782,17		5.058,41
Diretor de Secretaria ³	10.895,00		7.081,75
Secretário ³	7.782,17	3.112,82	5.058,41
Secretário Geral ³	11.117,39	4.446,92	7.226,30
Sub-Secretário Geral ³	8.893,89	3.557,56	5.781,03
Assessor de Juiz ²	4.669,97	-	3.035,48
Chefe de Setor de Conciliação ³	3.237,49	-	2.104,37
Secretário de Gestão do Foro ³	1.942,49	-	1.262,62
Assistente de Gabinete de Desembargador	1.540,16	-	-
Assistente de Secretaria de Câmara	1.540,16	-	-
Chefe de Seção	1.540,16	-	-
Revisor (Dentre os Analistas Judiciários 02 – Área de Apoio especializado – Taquigrafia da Secretaria)	1.540,16	-	-
Assessor de Diretoria de Foro	1.216,99	-	-
Assistente Administrativo da Diretoria de Foro	1.216,99	-	-
Chefe de Central de Mandados	1.540,16	-	-
Chefe de Central de Apoio Multidisciplinar	1.540,16	-	-
Chefe de Seção de COLÉGIO RECURSAL ²	770,08	-	-
Chefe de Secretaria ¹	-	-	-
Chefe de Contadoria ¹	-	-	-
Chefe de Colégio Recursal ²	-	-	-

Obs. :
 1- Lei 7971 de 07/03/2005, § 4º do Art. 2º "O servidor que exercer a função gratificada de Chefe de Secretaria fará jus a uma gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo que exercer."

2-Resolução 09/2016, DJ de 07/06/2016, "Reduzir de 40% para 20% o percentual das gratificações das funções de "Chefe de Secretaria do Colégio Recursal" e de "Chefe de Seção de Turma Recursal".

3-LIMINAR_CNJ_0005581-64-2016.2.00.0000 **SUSPENDER** a Resolução 12/2016, DJ de 23/06/2016, "Reduzir em 20 % (vinte por cento) o valor do vencimento dos cargos de provimento em comissão e também o valor da representação, nos casos específicos de percepção de representação pelo exercício de cargo de provimento em comissão no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo".